



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

DECRETO Nº 049/2021

Súmula: Altera o Decreto 044/2021.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 9º, V e 73, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e nos artigos 3º, VIII, "b" e 8º, ambos da Lei n.º 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 044/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de solo urbano, correspondente a uma parcela do imóvel registrado na Matrícula n.º 6.851 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, cujos limites são descritos no memorial descritivo abaixo: "Consiste em UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, situado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P4, seguem em linha reta medindo 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) até o ponto P15; Confrontando com o Rio das Cinzas; Partindo do ponto P15, segue em linha reta medindo 21,18 m (vinte e um metros e dezoito centímetros) até o ponto P16; Confrontando com Plínio Vieira; Partindo do ponto P16, segue em linha reta medindo 12,58 m (doze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto P17; Desse segue em linha reta medindo 36,60 m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) até ponto P18; Desse segue em linha reta medindo 4,79m (quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto P19; Todos confrontando com o Lote Remanescente 02; Partindo do ponto P19, segue em linha reta medindo 2,63 m (dois metros e sessenta e três centímetros) até o ponto P20; Desse segue em linha reta medindo 0,79 m (setenta e nove centímetros) até o ponto P8; Todos confrontando com a Rua Pedro Pereira Vidal Sobrinho; Partindo do ponto P8, segue em linha reta medindo 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros) até o ponto P7; Desse segue em linha reta medindo 33,28 m (trinta e três metros e vinte e oito centímetros) até o ponto P6; Desse segue em linha reta medindo 23,07 m (vinte e três metros e sete centímetros) até o ponto P5; Desse segue em linha reta medindo 28,74 m (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto P4; Todos confrontando com o Lote Remanescente 01. Totalizando uma área com 704,60 m² (SETECENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS)".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de julho de 2021.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal